



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **18589/2011 - 23206**  
Usuário: **IRCOM - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**  
CNPJ: **02.161.728/0001-20**  
Município: **RIO VERDE**

**DECLARAÇÃO** 218 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **22 metros** de profundidade, localizado na **Avenida Beija Flor, Quadra 23, Lote 17 – Setor Municipal de Pequenas Empresas**, nas coordenadas geográficas **17°45'58" S e 50°55'29,2" W**, no município de **Rio Verde**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Industrial.

Para os efeitos legais, fica a Sra. **Ituriene Freitas Nascimento, CPF 392.570.291-15**, e o Sr. **Willian Oliveira Souza, CPF 022.952.521-05**, respectivamente responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2012.

  
**AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO**  
Superintendente